



**LEI Nº 1.196 DE 01 DE JUNHO 2016.**



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA TODOS OS FINS DE DIREITO  
,A ENTIDADE SOCIAL E  
FILANTROPICA QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de **UTILIDADE PUBLICA**, para todos os fins de direito, a entidade nacional e filantrópica, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO ARTISTICO E LITERARIO DE BEZERROS – AMALB**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.281.788/0001-21, inscrição municipal nº 10990661 com sede na Rua Vigário Manoel Clemente, 188, bairro do Rosário, Município dos Bezerros-PE.

**Paragrafo único** – A entidade social e filantrópica a que se refere o caput deste artigo, foi fundada em 10 de dezembro de 2015, com seu Estatuto Social aprovado em assembleia Geral e registrado no livro A-07 às fls. 46, nº AV-1.481, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos- 1ºofício da Comarca dos Bezerros-PE.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 01 de junho 2016.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito